



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
SÃO BENTO - GABINETE

EDITAL Nº 17 / 2025 - GAB/SBS (11.01.14.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

São Bento Do Sul-SC, 26 de agosto de 2025.

Oferta de vagas para curso de capacitação em *Produção de cerveja artesanal – Básico*

(curso de extensão)

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Campus São Bento do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando a Resolução Nº 10 - CONSUPER/2021, bem como suas alterações, torna pública a abertura das inscrições para o curso de Capacitação em Produção de cerveja artesanal – Básico, regido pelas disposições a seguir:

1. Resumo do edital

Curso	Vagas	Público-alvo	Requisitos Mínimos	Turno	Período das Inscrições
Produção de cerveja artesanal - Básico	10*	Comunidade do município de São Bento do Sul e municípios vizinhos	Ensino médio completo Maior de 18 anos	Noturno	27/08/ a 03/09/2025
	10*	Discentes e servidores do IFC	Maior de 18 anos	Noturno	27/08/ a 03/09/2025
*OBSERVAÇÃO: Caso não seja possível preencher todas as vagas destinadas a um dos grupos do público-alvo, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para o outro grupo, de modo a garantir o aproveitamento integral da capacidade do curso.					
Inscrições: https://forms.gle/4JXmuKs8TCFAWrLp8					

2. Apresentação do curso

O curso de capacitação em Produção de Cerveja Artesanal (nível básico) é destinado à comunidade de São Bento do Sul e municípios próximos, envolvendo interessados em adquirir habilidades práticas para produção artesanal de cerveja. O curso possui carga horária de 40 horas e ocorrerá entre os meses de setembro a dezembro de 2025, em modalidade presencial no IFC – Campus São Bento do Sul. Os participantes terão contato com fundamentos de práticas de produção de cervejas Ale e Lager, incluindo técnicas de análise sensorial.

3. Do curso

3.1. O curso terá carga horária de 40 horas e será conforme quadro abaixo:

Curso	Dias / Horário	Local
-------	----------------	-------

Produção de cerveja artesanal - Básico	Quartas-feiras, das 19h às 21h	IFC, campus São Bento do Sul
--	--------------------------------	------------------------------

3.2. Excepcionalmente, os dias de aula poderão sofrer alterações durante o semestre letivo.

3.3. As aulas terão início no dia 17 de setembro de 2025, com previsão de término no mês de dezembro de 2025.

4. Do público-alvo, requisitos mínimos e número de vagas

4.1. O curso visa atender os discentes e servidores do IFC, campus São Bento do Sul, bem como a comunidade são-bentense e de cidades vizinhas, envolvendo interessados em adquirir conhecimentos introdutórios sobre a produção artesanal de cerveja.

4.2. São requisitos mínimos/ escolaridade para a inscrição:

4.2.1. Discentes e servidores:

a) Maior de 18 anos

4.2.2. Comunidade do município de São Bento do Sul e cidades vizinhas:

a) Maior de 18 anos

b) Ensino médio completo

4.3. Serão ofertadas 20 vagas, sendo 10 para os discentes e servidores e 10 para a comunidade do município de São Bento do Sul e cidades vizinhas. Caso não seja possível preencher todas as vagas destinadas a um dos grupos do público-alvo, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para o outro grupo, de modo a garantir o aproveitamento integral da capacidade do curso.

5. Das inscrições:

5.1. Período de inscrição: de 27/08 a 03/09/2025

5.2. As inscrições devem ser realizadas de forma online através do site:

<https://forms.gle/4JXmuKs8TCFAWrLp8>.

5.3. São procedimentos indispensáveis para o ato da inscrição:

a) Tomar ciência do conteúdo deste Edital;

b) Preencher integralmente as informações solicitadas no formulário de inscrição online.

c) Disponibilizar o CPF, RG e documentos comprobatórios dos requisitos mínimos/escolaridade exigidos;

6. Da Seleção

A seleção será por ordem de inscrição, sendo contemplados os 20 primeiros inscritos, sendo 10 para os discentes e servidores do IFC e 10 para a comunidade do município de São Bento do Sul e cidades vizinhas. Caso não seja possível preencher todas as vagas destinadas a um dos grupos do público-alvo, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas para o outro grupo, de modo a garantir o aproveitamento integral da capacidade do curso.

7. Da matrícula

7.1. O candidato, devidamente inscrito e classificado no processo de seleção, terá sua matrícula efetivada automaticamente a partir das informações e documentos cadastrados no formulário de inscrição.

7.2. O aluno matriculado que faltar aos 2 (dois) primeiros encontros do curso, sem justificativa, será considerado desistente.

7.3. Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidas neste edital terá sua matrícula cancelada automaticamente e a vaga será ofertada a outro candidato, na segunda chamada.

7.3.1. A segunda chamada poderá ocorrer em até 10 dias após o início das aulas do curso.

7.3.2. O Campus São Bento do Sul reserva-se o direito de realizar tantas chamadas quanto necessárias para preencher as vagas disponibilizadas no edital até a realização de 25% da carga horária do curso.

8. Do cronograma

Ordem	Atividade	Período
1	Período para inscrições	27/08/2025 a 03/09/2025
2	Homologação dos inscritos	04/09/2025
3	Período para recurso	05/09/2025
4	Resultado do recurso	08/09/2025
5	Resultado final	09/09/2025
6	Matrícula	10 a 16/09/2025
7	Início das aulas	17/09/2025
8	Fim previsto do curso	12/2025

9. Das Disposições Gerais

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

9.2. Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 50% das vagas oferecidas, o Campus São Bento do Sul poderá cancelar a oferta do curso.

9.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, bem como da Organização Didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.

9.4. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.5. As etapas dos resultados da inscrição e da seleção cabe recurso somente ao diretor-geral do campus, dentro do prazo previsto no cronograma.

9.6. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de São Bento do Sul/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-geral e pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do campus.

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 19:01)

ALESSANDRO IAVORSKI
DIRETOR GERAL - TITULAR
DG/SBS (11.01.14.01)
Matrícula: 2320510

Processo Associado: 23821.000029/2025-90

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **17**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/08/2025** e o código
de verificação: **498a431ba3**